



MINISTÉRIO DAS MULHERES

Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política
Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21260.201212/2023-16

TERMO ADITIVO N° 01, TERMO DE FOMENTO N° 949808/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES E O INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, inscrito no CNPJ/MF 05.510.958/0001-46 com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-906 doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Ministra de Estado, a Excelentíssima Senhora **APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do CPF N° *****.535.871-****, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de janeiro de 2023, Seção 2, pág. 3, Edição Especial e o **INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, Situada à Rua 4, Lote 71, Bairro Vila São José, São Sebastião/DF, CEP: 71.693-055, inscrita no CNPJ sob nº 09.207.378/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **RAIMUNDO EDVANILDO SANTOS**, conforme atos constitutivos da entidade anexados aos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento, tendo em vista o que consta do** Processo Administrativo nº 21260.201212/2023-16, e em observância às disposições da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (*institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027*), e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº **949808/2023**, até a data de **01 de setembro de 2024** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 949808/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Ministério das Mulheres, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

RAIMUNDO EDVANILDO SANTOS

Presidente Instituto de Espetáculos Públicos do Brasil – Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado do Ministério das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO EDVANILDO SANTOS, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 12/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43512498** e o código CRC **50466D8A**.